



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Sergipe

1

Quinta-feira • 29 de Novembro de 2018 • Ano VIII • Nº 261

Esta edição encontra-se no site: [www.montealegredesergipe.se.io.org.br](http://www.montealegredesergipe.se.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## **Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Sergipe publica:**

- **LEI 44/2018** - Reconhece o Sarau no Coreto, Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Monte Alegre de Sergipe

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

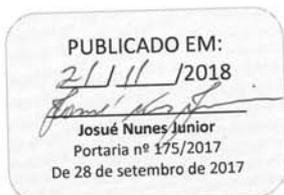
Gestão Transparente e consciência limpa.



**Leis**



República Federativa do Brasil  
Estado de Sergipe  
Monte Alegre de Sergipe



LEI Nº 44/2018  
DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

Reconhece o Sarau no Coreto,  
Patrimônio Cultural e Imaterial do  
Município de Monte Alegre de  
Sergipe / SE, e da outras  
Providencias.

**MARINEZ SILVA PEREIRA LINO**, Prefeita do Município de Monte Alegre de Sergipe, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Monte Alegre de Sergipe, aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica reconhecido o Sarau no Coreto Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Monte Alegre de Sergipe, Estado de Sergipe.

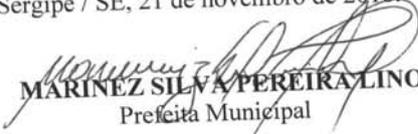
**Art. 2º** - O reconhecimento de que trata esta Lei tem por objetivo registrar, enaltecer e preservar a manifestação cultural realizada através do resgate, prevenção e incentivo cultural no Sarau do Coreto.

**Art. 3º** - Cabe ao Poder Executivo a adoção das medidas cabíveis para registro do bem cultural e imaterial de que trata esta Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Monte Alegre de Sergipe / SE, 21 de novembro de 2018.

  
**MARINEZ SILVA PEREIRA LINO**  
Prefeita Municipal

Praça Presidente Médici nº. 227, CEP 49.690.000, Centro - Monte Alegre de Sergipe - SE